



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 05/10/2007  
POR U.A.C. - 12/07

PROJETO DE LEI Nº 1590/07

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a AMAS, na forma que especifica:

APROVADO EM 30/10/2007  
POR U.A.C. - 12/07

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$. 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em parcela única, à ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI - AMAS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.456.648/0001-00, com sede na Rua Atilio Salvalégio, nº 625, centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único – A verba será destinada para obras de reforma da Sede própria da entidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

